

LEI N.º 1746/2005

“Institui a Semana Municipal da Conservação do Solo a ser comemorada no Município, a partir do dia 15 de abril de cada ano”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Conservação do Solo a ser comemorada no Município, a partir de 15 de abril de cada ano.

Artigo 2º - O Poder Executivo tomará medidas à execução desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de maio de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito